

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

FRANCISCO PINHEIRO DE MELO, brasileiro, casado, regime: Comunhão Parcial de Bens, natural de O. D'Água das Cunhas - MA, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 24318812003-2 SSP/MA e CPF nº 237.498.903-82, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 41 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA., CEP: 65.272-000 e **CRISTIANE NOGUEIRA MELO**, brasileira, casada, regime: Comunhão Parcial de Bens, natural de Bacabal - MA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 22340994-4 SSP/MA e CPF nº 820.831.933-34, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 41 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA., CEP: 65.272-000. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA** e terá sede e domicílio à Av. Professor João Moraes de Sousa, nº 328 - nos altos do Cimentão Paruá - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA., CEP: 65.272-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em vinte mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | | |
|-----------------------------------|---------------------|---------------|-----------------------|
| FRANCISCO PINHEIRO DE MELO | nº de quotas 14.000 | R\$ 14.000,00 | |
| CRISTIANE NOGUEIRA MELO | nº de quotas 6.000 | R\$ 6.000,00 | Art. 997, III, |

CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será: **HOTEL COM RESTAURANTE E APART - HOTEL (USADO COMO HOTEL), SEM RESTAURANTE.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades apartir da data do registro do presente instrumento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.073, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Somente o sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Síndico
Sindicato N.º Damasceno
CAB-MA 2.570

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação
CPL

fruct

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14 Fica eleito o foro de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Dueto

Santa Luzia do Paruá - MA., 11 de junho de 2004.



fruct
FRANCISCO PINHEIRO DE MELO


Cristiane Nogueira Melo
CRISTIANE NOGUEIRA MELO

Eunice B. Damasceno
ADVOGADO(OAB)
Eunice B. Damasceno
Advogada
O.A.B. - MA-2570

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA, DE
Francisco Pinheiro de Melo e Cristiane Nogueira de Melo
Santa Luzia do Paruá - MA., 11/06/04
Em Teste da Verdade



Ronaldo Cerqueira Torres
Escritório / Tabelião

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2004
SOB Nº: 21200565084
Protocolo: 04/028135-3
PINHEIRO & MELO LTDA
J.A. Abreu
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
fruct
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Alcivar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCEMA

DO ESTADO DO MARANHÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO & MELO LTDA-ME**

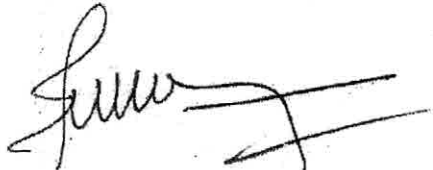
Pelo presente instrumento particular;

FRANCISCO PINHEIRO DE MELO, brasileiro, divorciado, Empresário, natural de Olho d'água das Cunhas MA, Estado do Maranhão, portador de Identidade n 24318812003-2 SSP /MA , e inscrito no CPF 237.498.903-82 , residente e domiciliado na Av. professor João Moraes de Sousa , Centro, Santa Luzia do Parua -MA, CEP 65272-00 e **CRISTIANE NOGUEIRA MELO** , brasileira, divorciada, natural de Bacabal -MA, empresária, portador da Carteira de identidade nº 22340994-4 SSP-MA e CPF nº820.831.933-34, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 41, Centro, Santa Luzia do Parua -MA, CEP 65722-000; Únicos Sócios da sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21200565084 em 05/08/2004 com CNPJ 06.929.458/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa n 328, Centro, Santa Luzia do Parua, Estado do Maranhão, CEP 65272-000 Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** se retira da sociedade, cede e transfere 14.000(quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) integralizado em moeda corrente do país, para o novo sócio **CAMILA NOGUEIRA DE MELO** , brasileira, solteira, natural de Bacabal -MA, nascido em 07/07/1989, empresário, CPF nº 020.844.313-44, portador da Carteira de identidade nº 24284052003-2 SSP-MA, data da expedição 02/04/2003, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas n 41 centro, Santa Luzia do Parua, Estado do Maranhão CEP 65722-000;

Cláusula 2ª. O SÓCIO **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** que se retira da sociedade fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela Sociedade **PINHEIRO & MELO LTDA-ME** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula 3ª. A SÓCIA **CAMILA NOGUEIRA DE MELO**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Cláusula 4ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SOCIOS | N de Quotas | % | Valor R\$ |
|-------------------------|-------------|------|-----------|
| CAMILA NOGUEIRA MELO | 14.000 | 70% | 14.000,00 |
| CRISTIANE NOGUEIRA MELO | 6.000 | 30% | 6.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | 100% | 20.000,00 |

Cláusula 5ª. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

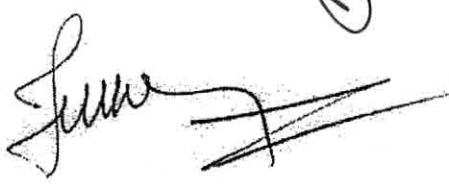
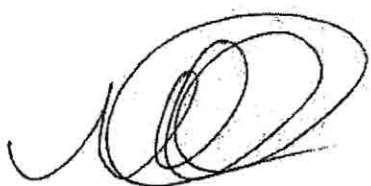
Cláusula 6ª. A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelos sócios, **CRISTIANE NOGUEIRA MELO E CAMILA NOGUEIRA MELO** cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 7ª. Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula 8ª. Os administradores declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 9ª. Em caso de falecimento dos sócios, não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres do sócio pré-morto pagos, no que apurar em balanço especial levantado por ocasião do falecimento, em 24 (vinte quatro) prestações iguais, consecutivas e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do mencionado balanço.

Cláusula 10ª. Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três (3) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Santa Luzia do Parua - MA, 20 DE JANEIRO DE 2015

3º Ofício

Camila Nogueira Mele
CAMILA NOGUEIRA MELO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SANTA LUZIA DO PARUA / MA

Cristiane Nogueira Mele
CRISTIANE NOGUEIRA MELO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SANTA LUZIA DO PARUA / MA

Francisco Pinheiro de Melo
FRANCISCO PINHEIRO DE MELO

TESTEMUNHAS:

Aldair Correia Junior
053.292.633-10

Francisca Aniele Silva Costa
023.444.503-35

ADVOGADO

Francisco Fernandes de Lima Filho
049-MA 7637-A

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUA
Rua da Paz, nº 69 - Centro - CEP 65272-000 - Santa Luzia do Parua-MA
Klaudia Costa das Neves
Margareth Leão Pereira Reis

Reconheço por verdadeiras as assinaturas de CRISTIANE NOGUEIRA MELO e FRANCISCO PINHEIRO DE MELO, Dou Fe. Santa Luzia do Parua - MA, 30 de janeiro de 2015.

Em test. da verdade,

Margareth Leão Pereira Reis - Escrevente Auxiliar

TERESINA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARAÚJO
RUA 2 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64091-270 - TERESINA-PI
FONE: (067) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@ptatavocario.com.br

RECONHECIMENTO VERDADEIRA A FIRMA DE: CAMILA NOGUEIRA MELO. DOU FE. EM TEST. EM 30/01/2015. TERESINA-PI, 04/02/2015.

BEIISA MARTINS DE ARAUJO MASTRANGELO - TABELA SUBSTITUTA
Emcl.: 3,18 Tj: 0,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (21)

21/10541604022015/327

CONFERE O ORIGINAL
Comissão Permanente de Titulação
CHL



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

LEIN 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1972

CPF: 820811938-34

RG: 21.000.1307 FMS: 277 TIV: 00836

SEPARAÇÃO: DIV - N. 0001307 FMS: 277 TIV: 00836

DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1972

DATA DE EXPIRAÇÃO: 08/08/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nome: JOAO PIRES NOGUEIRA E JARDISA TAN NOGUEIRA

CPF: 820811938-34

RG: 21.000.1307 FMS: 277 TIV: 00836

DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1972

DATA DE EXPIRAÇÃO: 08/08/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Alcides



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|----------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.929.458/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/08/2004 | |
| NOME EMPRESARIAL PINHEIRO & MELO LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL SANTA LUZIA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA | NÚMERO 328 | COMPLEMENTO NOS ALT DO CIM.PARUA | |
| CEP 65.272-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUA | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2018 às 16:23:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINHEIRO & MELO LTDA - ME
CNPJ: 06.929.458/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:47 do dia 08/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2018.

Código de controle da certidão: 1C51.745E.20AD.1ED9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084683/17

Data da Certidão: 25/10/2017 16:05:49

**CPF/CNPJ 06929458000106 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2018 10:59:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056637/17

Data da Certidão: 25/10/2017 16:09:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: 06929458000106

▼ Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

▼ <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2018 11:00:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
SEMREC
Secretaria Municipal da Receita e
do Patrimônio Público Imobiliário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 0012/18

REQUERENTE: CRISTIANE NOGUEIRA MELO
CNPJ/CPF Nº: 06.929.458/0001-06
ENDEREÇO: AV PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N - CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá- MA, 18 de janeiro de 2018.

Alexandra Durans Silva
Sec. Mún. da Rec. e do Patrimônio
Público Imobiliário
Part. nº 006/2017
Alexandra Durans Silva

SEC. MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO
Certifico que a presente Copia e Autêntica está conforme com o original e Dou Fé em Santa Luzia do Paruá 24.01.2018
Eliziane Delimondes de Sousa - Tabelião e Oficial de Registro
Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar





Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 CNPJ nº 12.511.093/0001-06
 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 CNPJ: 12.511.093/0001-06
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 0007/18

REQUERENTE: CRISTIANE NOGUEIRA MELO
CNPJ /CPF Nº: 06.929.458/0001-06
ENDEREÇO: AV PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N - CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve de, TLF, IPTU e ISSQN à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

CERTIDÃO

Certifico que a presente copia e autentica e está conforme com o original conferido e Dou Fé
 Santa Luzia do Paruá 24/01/2018

Santa Luzia do Paruá- MA, 18 de janeiro de 2018.

Maria Antonia de Farias Santiago
 Escrevente Auxiliar

Alexandro Durans Silva
 Sec. Mun. da Rec. e do Patrimônio
 Público Imobiliário
 RP nº 016/2017-GP
 Alexandro Durans Silva

SEC. MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO



(Handwritten signatures)



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 RUA BELARABIA, 1000 - C.A. - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE PROTOCOLO 0034

EXERCÍCIO 2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0029

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTA LUZIA DO PARUÁ
 CNPJ: 12.511.093/0001-06
 SEMREC

CONTRIBUINTE: CRISTIANE NOGUEIRA MELO

Secretaria Municipal da Receita e
 do Patrimônio Público Imobiliário

NOME FANTASIA: HOTEL SANTA LUZIA

CNPJ/CPF: 06.929.458/0001-06

ENDEREÇO: AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N- CENTRO.

ATIVIDADE: 55.10-8-01 - HOTÉIS

PAGOU A QUANTIA DE: R\$ 449,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Pelo documento de arrecadação datado de 18/01/2018 referente a Taxas de Licenças e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Paruá, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.

CERTIFICADO

Certifico que a presente cópia e autêntica confere com o original, em 24 de Janeiro de 2018, em Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de Janeiro de 2018

24.01.2018

Deilmundes de Sousa - Titular e Oficial Registrado
 Maria Antonia de Farias Santiago - Escrevente Auxiliar



Alexandro Durans Silva
 Alexandro Durans Silva

SEC. MUN. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Sec. Mun. da Rec. e do Patrimônio
 Imobiliário

PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

M. Soares

[Signature]

[Signature]

[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06929458/0001-06
Razão Social: PINHEIRO E MELO
Nome Fantasia: HOTEL SANTA LUZIA
Endereço: AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA 328 / CENTRO / SANTA LUZIA DO PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2018 a 07/02/2018

Certificação Número: 2018010907320714250040

Informação obtida em 24/01/2018, às 21:14:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PINHEIRO & MELO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Certidão nº: 142795099/2018

Expedição: 08/01/2018, às 12:10:30

Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINHEIRO & MELO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.929.458/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

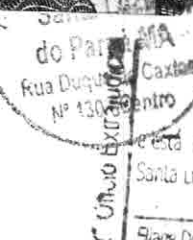
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 12 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **PINHEIRO & MELO LTDA - ME**, CNPJ Nº. 06.929.458/0001-06, localizado na Rua AV. Professor João Morais de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Casa da Justiça, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. Eu, Marcos Aurélio A. de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat.161125, consultei e digitei. E eu, **Elezir Sampaio da Silva**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. Santa Luzia do Paruá/MA, 12 de janeiro de 2018.



do Paruá/MA -
Rua Duque
Nº 130 - Centro
Santa Luzia do Paruá/MA

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original, conforme consta no original, em 12 de Janeiro de 2018, em Santa Luzia do Paruá/MA.

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

Elezir Sampaio da Silva
ELEZIR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Judicial Substituto

FÓRUM CASA DA JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIAL
Rua Maranhão, S/Nº - Centro
Santa Luzia do Paruá/MA



OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

PINHEIRO & MELO LTDA - ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06
Av Professor João Moraes de Sousa, n 328, Centro
CEP: 65.272-000 - Santa Luzia do Paruá- MA

NIRE: 2120056508-4

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017

| | |
|-----------------------------|------------|
| ATIVO | |
| CIRCULANTE | |
| Caixa e bancos | 33.732,97 |
| Aplicação financeira | 48.812,82 |
| Estoques | 21.908,38 |
| Outros Créditos | 32.153,83 |
| total do circulante | 136.608,00 |
| NÃO CIRCULANTE | |
| Máquinas e Equipamentos | 42.951,00 |
| Imóveis | 50.000,00 |
| Veículos | 78.000,00 |
| Hardware | 5.980,00 |
| total do não circulante | 176.931,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 313.539,00 |
| PASSIVO | |
| CIRCULANTE | |
| Fornecedores | 115.320,00 |
| Financiamentos | 50.000,00 |
| Obrigações sociais | 9.808,98 |
| Obrigações tributárias | 7.318,94 |
| Obrigações trabalhistas | 1.478,27 |
| total do circulante | 183.926,19 |
| NÃO CIRCULANTE | |
| Adiantamento para futuro | |
| aumento de capital | 88.594,20 |
| total do não circulante | 88.594,20 |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | |
| capital social | 20.000,00 |
| lucros acumulados | 21.018,61 |
| total do patrimônio líquido | 41.018,61 |
| TOTAL DO PASSIVO | 313.539,00 |

Cristiane Nogueira Melo

CRISTIANE NOGUEIRA MELO
CPF: 820.831.933-34

Maria Mariana Dias Fernandes

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
CPF 051.415.774-7
CRC: 011402-MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 13:13 SOB Nº 20180021664.
PROTOCOLO: 180021664 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800158461. NIRE: 21200565084.
PINHEIRO & MELO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PINHEIRO & MELO LTDA - ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

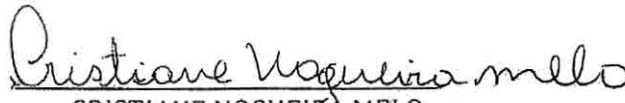
Av Professor João Moraes de Sousa, n 328, Centro

CEP: 65.272-000 - Santa Luzia do Paruá- MA

NIRE: 2120056508-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2017

| | |
|--|-------------------|
| Receita Bruta de Vendas | 102.819,96 |
| Impostos s/ Vendas | -7.106,55 |
| Receita Líquida | 95.713,41 |
| Custo das Mercadorias Vendidas | -27.315,21 |
| Lucro Bruto | 68.398,20 |
| Despesas Operacionais | |
| Pessoal | -29.153,20 |
| Administrativas | -10.940,93 |
| Financeiras | -2.846,30 |
| Total das Despesas Operacionais | -42.940,43 |
| Lucro Antes do I. Renda e CSLL | 25.457,77 |
| CSLL | -2.102,76 |
| IRPJ | -2.336,40 |
| Lucro Líquido do Exercício | 21.018,61 |

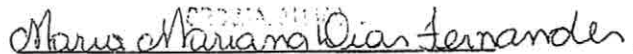


CRISTIANE NOGUEIRA MELO

CPF: 820.831.933-34

CPA Mariana Dias Fernandes

Contadora



MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CPF: 051.415.774-73

CRC: 011402-MA


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 13:13 SOB Nº 20180021664.
PROTOCOLO: 180021664 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800158461. NIRE: 21200565084.
PINHEIRO & MELO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------|
| NOME..... | : MARIA MARIANA DIAS |
| REGISTRO..... | : MA-011402/O-6 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 051.415.774-73 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 24.01.2018 as 14:53:17.

Válido até: 31.03.2018.

Código de Controle: 80851.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ


CNPJ: 12.511.093/0001-06

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Emitido de Acordo com Lei 8.666/93 e suas Alterações

| | | | | | |
|--|---|---------------------------|----------|---------------|------------------------------|
| TITULO DA EMPRESA | | PINHEIRO & MELO LTDA - ME | | | |
| CNPJ | 06.929.458/0001-06 | INSC. EST. Nº | 0039/17 | INSC. MUN. Nº | |
| ABERTURA DA EMPRESA | 05/08/2004 | TIPO DE EMPRESA | HOTÉIS | | |
| ENDEREÇO | AV. JOÃO MORAIS DE SOUSA, Nº 328, CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUA-MA | | | | |
| FONE/FAX | | E-MAIL | | | |
| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | | | | | |
| 55.10-8-01 - HÓTEIS | | | | | |
| PROPRIETÁRIO/SÓCIO | CRISTIANE NOGUEIRA MELO CAMILA NOGUEIRA MELO | | | CPF Nº | 820831933-34 020844313-44 |
| CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA | SOCIOS | | | | |
| FINALIDADE DESTES CRC | DESTINA-SE A PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| EMITIDO EM | 17/01/2018 | VALIDADE | 180 DIAS | | |
| Observação: 1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. | | | | | |


SETOR DE CADASTRO
CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação

HOTEL SANTA LUZIA

PINHEIRO & MELO LTDA – ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Moraes de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ANEXO III

Ref.: Pregão nº 009/2018

Prezada Senhora,

PINHEIRO & MELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede na Av. Prof. João Moraes de Sousa, nº 328, Centro, nesta cidade, por intermédio de seu representante legal Sra. CRISTIANE NOGUEIRA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 000022340994-4 SSP-MA e do CPF nº 820.831.933-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de janeiro de 2018.



Cristiane Nogueira Melo

CRISTIANE NOGUEIRA MELO

C. I. nº 000022340994-4 SSP-MA

CPF nº 820.831.933-34



cristiane nogueira melo

25/01/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HOTEL SANTA LUZIA

PINHEIRO & MELO LTDA – ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO ANEXO IV

Ref.: Pregão nº 009/2018

Prezada Senhora,

PINHEIRO & MELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede na Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 328, Centro, nesta cidade, por intermédio de seu representante legal Sra. CRISTIANE NOGUEIRA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 000022340994-4 SSP-MA e do CPF nº 820.831.933-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de abril de 2018.



Cristiane Nogueira Melo

CRISTIANE NOGUEIRA MELO

C. I. nº 000022340994-4 SSP-MA

CPF nº 820.831.933-34



anexa como semelhante(s) autêntica(s) de *CRISTIANE NOGUEIRA MELO*
CRISTIANE NOGUEIRA MELO
testamento *[assinatura]* já verificado.
Santa Luzia do Paruá-MA 25/04/2018

[Assinaturas manuscritas]